



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS MONTANHA

Rodovia ES-130, Montanha/Vinhático, Km 01, Bairro Palhinha

Montanha – ES – 29890-000

### REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL PARA REPRESENTANTES: DISCENTE, TÉCNICO ADMINISTRATIVO E DOCENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DO CAMPUS MONTANHA

#### OBJETO

**Art. 1º** Este regulamento normatiza o processo eleitoral para escolha dos representantes, docentes, técnicos administrativos e discentes, no conselho de Gestão do campus Montanha.

#### REQUISITOS PARA CANDIDATURA

**Art. 2º** Poderão candidatar-se para representante dos Docentes, todos os servidores ativos permanentes no cargo de professor de ensino básico, técnico e tecnológico lotados no campus Montanha.

**Art. 3º** Poderão candidatar-se para representante dos Técnicos Administrativo todos os servidores ativos permanentes no cargo de Técnico Administrativo do Campus Montanha.

**Art. 4º** Poderão candidatar-se para representante dos Discentes, todos os alunos regularmente matriculados no campus Montanha, com exceção dos alunos que se encontram no último ano de curso no Campus.

**Art. 5º** Não poderão candidatar-se servidores que já possuem representação fixa no Conselho:

- I. Diretor-Geral;
- II. Diretor de Ensino;
- III. Diretor de Pesquisa e Extensão;
- IV. Coordenador do Curso Técnico em Agropecuária;
- V. Coordenador do Curso Técnico em Administração;

Parágrafo único. Os componentes da comissão responsável pelo processo eleitoral não poderão candidatar-se.

#### INSCRIÇÕES

**Art. 6º** O processo eleitoral será realizado conforme cronograma contido no Anexo I.

**Art. 7º** A inscrição dos candidatos deverá ser feita no CGCP – Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas do *Campus* nos horários discriminados no Anexo I, com respectiva ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo II)

Parágrafo único. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente por chapas, possuindo cada uma delas, um titular e um suplente por segmento.

#### CAMPANHA ELEITORAL

**Art. 8º** Permitir-se-á aos candidatos a divulgação de suas candidaturas através de e-mails, cartas, panfletos e outras formas de comunicação, desde que não comprometa a realização das atividades na instituição.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS MONTANHA

Rodovia ES-130, Montanha/Vinhático, Km 01, Bairro Palhinha

Montanha – ES – 29890-000

Parágrafo único. Não será permitida propaganda ofensiva à imagem de outros candidatos, o que poderá acarretar ao responsável, a exclusão de seu registro de inscrição.

### ELEITORES

**Art. 9º** Poderão votar para representantes dos docentes, todos os servidores citados no art.2º.

**Art. 10º** Poderão votar para representantes dos Técnicos Administrativos, todos os servidores citados no art.3º.

**Art. 11º** Poderão votar para representantes dos discentes, todos os servidores citados no art.4º.

### PROCESSO ELEITORAL DA VOTAÇÃO

#### VOTAÇÃO

**Art. 12º** A votação será secreta, realizada conforme cronograma do Anexo I, e horário definidos pela comissão Eleitoral, observando-se que todos os eleitores possam participar.

§ 1º O voto será facultativo, não sendo permitido voto por procuração;

§ 2º O eleitor, ao votar, deverá assinar a lista de presença;

§ 3º O eleitor deve apresentar ao mesário, documento oficial que o identifique.

#### APURAÇÃO

**Art. 13º** A apuração ocorrerá no Campus Montanha, após o término da votação, em local a ser definido pela comissão eleitoral, na presença obrigatória de todos os seus integrantes e facultativa dos candidatos ou um representante oficialmente designado.

**Art. 14º** Havendo empate, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que tiver maior idade, persistindo empate proceder-se-á sorteio.

**Art. 15º** Dar-se-á por encerrada a apuração após a conferência do total de votantes e a soma dos votos.

#### DIVULGAÇÃO

**Art. 16º** Será divulgado através do e-mail, a lista em ordem decrescente, conforme número de votos, de todos os candidatos inscritos.

### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 17º** Os representantes eleitos terão mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução à função em mandatos alternados e apenas 1(uma) vez em mandatos consecutivos.

**Art. 18º** Concluído o processo eleitoral, a comissão Eleitoral elaborará um relatório final da apuração e o encaminhará para homologação pelo Diretor-Geral do Campus.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS MONTANHA

Rodovia ES-130, Montanha/Vinhático, Km 01, Bairro Palhinha

Montanha – ES – 29890-000

### ANEXO I

| ETAPA/ATIVIDADE                             | DATA/ HORÁRIO DE REALIZAÇÃO   | LOCAL   |
|---|---|---|
| Publicação do Edital                        | <b>25/04/2017</b>   | E-mail institucionais;<br>site do Campus Montanha:<br><a href="http://www.montanha.ifes.edu.br">http://www.montanha.ifes.edu.br</a> ;<br>Murais de aviso do campus;   |
| Inscrição das chapas                        | <b>26/04 a 02/05/2017</b><br>8h às 12h – 13:00h às 16h<br><br>(exceto sábados, domingos e feriados) | CGCP do Ifes <i>Campus</i> Montanha, à Rodovia Montanha x Vinhático, Km 01, bairro Palhinha, Montanha-ES, Cep.: 29890-000<br><b>ou</b> poderá ser enviado para o e-mail <a href="mailto:gabinete.mo@ifes.edu.br">gabinete.mo@ifes.edu.br</a> o anexo II escaneado, até a data e horário limite; |
| Divulgação da lista de inscritos e campanha | <b>03/05/2017</b><br>9h às 12h – 13:00h às 16h  | E-mail institucionais;<br>site do campus Montanha:<br><a href="http://www.montanha.ifes.edu.br">http://www.montanha.ifes.edu.br</a> ;<br>Murais de aviso do Campus;   |
| Eleição                                     | <b>04/05/2017</b><br>09h às 16h   | Auditório do campus Montanha  |
| Apuração                                    | <b>04/05/2017</b><br>16h às 17h   | Sala da Direção Geral do Ifes <i>Campus</i> Montanha, à Rodovia Montanha x Vinhático, Km 01, bairro Palhinha, Montanha-ES, Cep.: 29890-000  |
| Divulgação do Resultado Parcial             | <b>04/05/2017</b><br>17 horas   | E-mail, Mural de Avisos do <i>Campus</i> Montanha, à Rodovia Montanha x Vinhático, Km 01, bairro Palhinha, Montanha-ES, Cep.: 29890-000<br>e na página do <i>Campus</i> Montanha:<br><a href="http://www.montanha.ifes.edu.br">http://www.montanha.ifes.edu.br</a> ;                            |
| Recursos                                    | <b>04/05/2017 até as 14:00 horas do dia 05/05/2017</b>  | <a href="mailto:Gabinete.mo@ifes.edu.br">Gabinete.mo@ifes.edu.br</a>  |
| Resultado Final                             | <b>05/05/2017</b>   | E-mail, Mural de Avisos do <i>Campus</i> Montanha, à Rodovia Montanha x Vinhático, Km 01, bairro Palhinha, Montanha-ES, Cep.: 29890-000<br>e na página do <i>Campus</i> Montanha:<br><a href="http://www.montanha.ifes.edu.br">http://www.montanha.ifes.edu.br</a> ;                            |
| Homologação                                 | <b>08/05/2017</b>   | Portaria  |



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS MONTANHA  
Rodovia ES-130, Montanha/Vinhático, Km 01, Bairro Palhinha  
Montanha – ES – 29890-000

### ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

| SEGMENTO |                 |  |                |  |                               |
|----------|-----------------|--|----------------|--|-------------------------------|
|          | <b>Discente</b> |  | <b>Docente</b> |  | <b>Técnico Administrativo</b> |

| COMPOSIÇÃO DA CHAPA    |                     |
|------------------------|---------------------|
| <b><u>TITULAR</u></b>  |                     |
| Nome:                  |                     |
| Matrícula:             | Setor de exercício: |
| Telefone:              | Curso/turma:        |
| <b><u>SUPLENTE</u></b> |                     |
| Nome:                  |                     |
| Matrícula:             | Setor de exercício: |
| Telefone:              | Curso/turma:        |